



Tramitado pelo SIP: 3344
PROCESSO: 107 / 249606 / 2024
Recebido por:
Nome: _____
Data: ____/____/____ Horário: ____:____

pl. 01
mcuc

MEMORANDO INTERNO

Nº 174/2024/DRA DATA: 15/10/2024

DE: **Depto. de Recursos Ambientais**
Secretaria de Meio Ambiente

PARA: **Antônio de Sousa Filho**
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

ASSUNTO: **Encaminhamento**

MENSAGEM:

Antônio de Sousa Filho
Secretaria de Serviços Urbanos e Obras

Prezado Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, encaminhamos o Relatório Técnico de Vistoria e a Autorização nº 432/2024 para Supressão de Árvore(s) e Destoca referente à vistoria de rotina, para conhecimento e providências cabíveis. Além disso, informamos que entendemos a quantidade de demandas que a Secretaria de Serviços e Obras tem e as prioridades advindas desses pedidos. Sendo assim, solicitamos que este Relatório Técnico e Autorização retornem a esta Secretaria após a execução.

Rick Max Aramaki
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais
Decreto nº 2616/2022

Vinícius Arcanjo da Silva
Secretário Adjunto de Meio Ambiente
Decreto nº 115/2021

Edno César da Silveira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto nº 2260/2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA**Solicitação:** Vistoria de Rotina**Endereço:** Canteiro central – Av. General Osório, defronte ao imóvel de nº 622 – Conjunto Frei Eugênio.

Durante vistoria de rotina, foi possível verificar 01 (um) espécime não identificado, morto, alocado no canteiro central da via, apresentando casca inclusa (ponto de ruptura) e comprometimento biomecânico com significativa inclinação em direção à via.

Diante do exposto, considerando os princípios da prevenção e precaução ambientais, bem como o intenso fluxo de veículos na via e risco iminente de queda, com danos à transeuntes e veículos, recomendamos pelo desmonte do espécime, bem como poda de desbaste nos demais espécimes da via a fim de melhorar a visibilidade de motoristas e pedestres.

Para isso, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como a respectiva autorização de desmonte para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para conhecimento e execução do manejo.

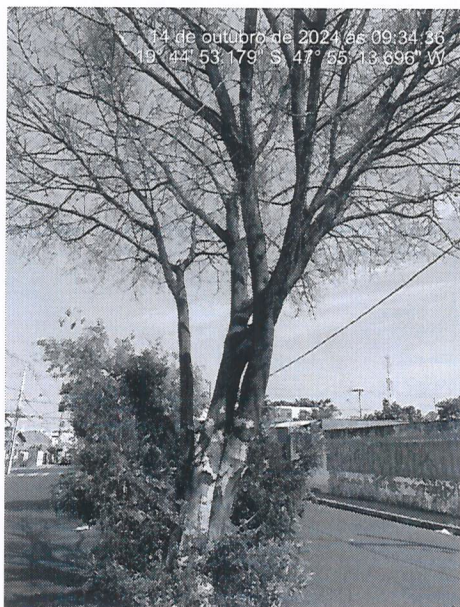
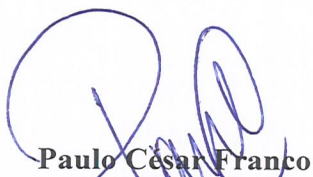


Figura 1: Vista do espécime alocado no canteiro central da via. **Fonte:** SEMAM, 2024.

Uberaba, 14 de outubro de 2024.



Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D



Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024



Pl. 03
mwc

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º 432/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
Vistoria de Rotina

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SEMAM/SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SEMAM/SESURB

Endereço: Canteiro central - Av. General Osório, defronte ao imóvel de nº 622 - Conjunto Frei Eugênio

Supressão:

Desmonte de 01 (um) espécime não identificado, morto, alocado no canteiro central da via, apresentando casca inclusa (ponto de ruptura) e comprometimento biomecânico com significativa inclinação em direção à via; e poda de desbaste nos demais espécimes a fim de melhorar a visibilidade de motoristas e transeuntes, evitando quaisquer danos aos mesmos.

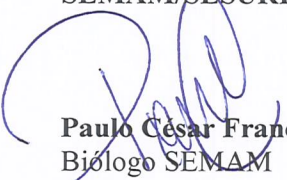
Compensação:

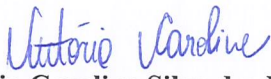
NÃO SE APLICA.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 14/10/2024

SEMAM/SESURB


Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D


Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 5320/2024

Validade desta autorização um (01) ano.